

Universidade Federal de Minas Gerais

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Suplementar de Seleção 2021– Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 a 30 de setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letas.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) que estão oferecendo vagas para o Processo Seletivo 2021 são as seguintes:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
1- Linguística Teórica e Descritiva
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento da Linguagem
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
2- Linguística do Texto e do Discurso
2A – Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
3- Linguística Aplicada
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino de Português

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
1- Linguística Teórica e Descritiva
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
2- Linguística do Texto e do Discurso
2A - Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
3- Linguística Aplicada
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino de Português

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas pelo interessado exclusivamente *on-line*, por meio de link que ficará disponível no site do Programa (www.poslin.letras.ufmg.br), do dia **01 de setembro** até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **30 de setembro de 2020**. Dentro desse período o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento. O candidato deve, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **30 de setembro de 2020**, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que estiver incorreta ou faltante. O candidato é o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por *e-mail* ou pelo correio). O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados nos itens 3.9.1.1 (Mestrado) ou 3.9.2.1 (Doutorado) deste Edital.

3.3. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN pelo e-mail: poslin@letras.ufmg.br e/ou conferir as informações no site: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição. A solicitação de isenção deverá ser dirigida à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período de inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Integram o presente Edital os seguintes formulários disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** Formulário de Inscrição do Curso; **b)** Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Formulário de autorreconhecimento Indígena; **e)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **f)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.8. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.9. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá seguir os procedimentos abaixo:

3.9.1. **Para o MESTRADO** - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Mestrado deverá ser feita em uma área de concentração e em uma linha de pesquisa, dentre as que estão listadas na tabela do item 2.4. O candidato deve visar à sua inserção em projetos de pesquisa desenvolvidos na linha escolhida. As linhas e seus respectivos projetos estão divulgados no site do POSLIN (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> – link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa / Projetos).

3.9.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar, disponível no site do Programa. Deve indicar a linha de pesquisa para a qual quer disputar uma vaga, o nível (Mestrado), a modalidade de vaga (candidato indígena ou candidato com deficiência) além de anexar os seguintes documentos em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura:

a) cópia em PDF do *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. No mesmo PDF devem estar anexados, quando houver, os comprovantes de publicações de artigos em periódicos especializados com issn, livros e capítulos de livro com isbn, da participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho, realizados nos últimos quatro anos, de iniciação científica e de curso de especialização com no mínimo 360 horas;

b) cópia do diploma de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação do curso de graduação deverá ser apresentada até o início do período de registro acadêmico na pós-graduação, em data a ser divulgada posteriormente no site do Programa, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo;

c) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

e) projeto de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol. O projeto de pesquisa deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes especificações:

1) ser adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas listadas no quadro do item 2.4;

2) conter entre 7 e 12 páginas, incluindo-se as referências;

3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma para 24 meses; (h) referências;

f) comprovante de proficiência de língua estrangeira por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação). Para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura). Os candidatos indígenas que não possuam o português como língua materna e os candidatos com deficiência auditiva que tenham Libras como primeira língua deverão comprovar proficiência apenas em língua portuguesa para o mestrado. O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência no ato de inscrição poderá fazê-lo até o início do período de registro acadêmico na pós-graduação, em data a ser divulgada posteriormente no site do Programa, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. Caso o comprovante de proficiência não seja apresentado até esta data, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

g) para a inscrição de candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente.

h) para a inscrição de candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9.1.2 Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.9.2. **Para o DOUTORADO** - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Doutorado deverá ser feita em uma área de

concentração e em uma linha de pesquisa, dentre as que estão listadas na tabela do item 2.4. O candidato deve visar à sua inserção em projetos de pesquisa desenvolvidos na linha escolhida. As linhas e seus respectivos projetos estão divulgados no site do POSLIN (<http://www.poslin.lettras.ufmg.br> – link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa / Projetos).

3.9.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar, disponível no site do Programa. Deverá indicar a linha de pesquisa para a qual quer disputar uma vaga, o nível (Doutorado), a modalidade de vaga (candidato indígena ou candidato com deficiência), além de anexar os seguintes documentos em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura:

a) cópia em PDF do *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. No mesmo PDF devem estar anexados, quando houver, os comprovantes de publicações de artigos em periódicos especializados com issn, livros e capítulos de livro com isbn, da participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho, realizados nos últimos quatro anos, de iniciação científica e de curso de especialização com no mínimo 360 horas;

b) cópia do diploma de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação do curso de graduação deverá ser apresentada até o início do período de registro acadêmico na pós-graduação, em data a ser divulgada posteriormente no site do Programa, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo;

c) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

e) projeto de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol. O projeto deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes especificações:

1) ser adequado a projeto(s) de pesquisa (s) desenvolvida(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas listadas no quadro do item 2.4;

2) conter entre 9 e 15 páginas, incluindo-se as referências;

3) estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de

rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (g) metodologia, (h) cronograma para 48 meses; (i) referências;

f) comprovante de proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas, por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação). O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência no ato de inscrição poderá fazê-lo até o início do período de registro acadêmico na pós-graduação, em data a ser divulgada posteriormente no site do Programa, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. Caso o comprovante de proficiência não seja apresentado até esta data, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo;

g) para a inscrição de candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente;

h) para a inscrição de candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9.2.2 Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.10. Inscrições com documentação incompleta ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado, ou ainda as que forem enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.9 deste Edital.

3.12. No ato da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora. O candidato que se identificar em qualquer fase do processo seletivo será eliminado do certame.

3.13. Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado será divulgado no site do Programa no dia **09 de outubro de 2020**.

3.14. Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF **até 20 de outubro de 2020**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do POSLIN no **dia 26 de outubro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília).

3.15. - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.16. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

4.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará Bancas Examinadoras Específicas por linha de pesquisa designadas para conduzir quaisquer etapas dos Exames de Seleção do Mestrado e do Doutorado. Cada banca será composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros titulares, dependendo da linha de pesquisa.

4.1.1. – A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará 01 a 02 membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do processo seletivo, quando do impedimento de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

4.1.2 - A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada no site do Programa, no dia **05 de outubro de 2020**.

4.2. **MESTRADO** - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

4.2.1. PRIMEIRA ETAPA - MESTRADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): Na seleção dos projetos de pesquisa serão aplicadas notas de 0 a 100 pontos. O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida (20 pontos); (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias (10 pontos); (iii) fundamentação teórica e metodológica (20 pontos); (iv) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 2 (dois) anos (10 pontos); (v) atualização bibliográfica (10 pontos); (vi) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos); (vii) caráter inovador da proposta (10 pontos). Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Os projetos de pesquisa com notas inferiores a 70 pontos serão eliminados. O resultado dessa etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 30 de outubro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

4.2.1.1 - O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Mestrado no período de **03 a 13 de novembro de 2020**. Para ter acesso ao parecer da avaliação de seu projeto, o candidato deverá enviar para o e-mail poslin@letras.ufmg.br, no período de 03 a 13 de novembro de 2020, uma única mensagem com o assunto: “Parecer da avaliação do projeto de pesquisa”, solicitando a cópia do parecer à secretaria. Não será enviada cópia do parecer após este prazo. O candidato deve utilizar o mesmo endereço eletrônico informado no momento da inscrição para solicitar a cópia do parecer. Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato **PDF até 13 de novembro de 2020**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa no dia **18 de novembro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília).

4.2.2. SEGUNDA ETAPA – MESTRADO -ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) : a análise do currículo compreenderá os seguintes itens: **a)** – comprovante de produção intelectual, na forma de publicações de artigos em periódicos especializados, livros e capítulos de livro com isbn (10 pontos cada produto); **b)** certificado de participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho, realizados nos últimos 4 anos (10 pontos cada); **c)** comprovante de iniciação científica (10 pontos); **d)** certificado de conclusão de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas(10 pontos).

4.2.2.1 - O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final.

4.3. **DOUTORADO** - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

4.3.1. PRIMEIRA ETAPA - DOUTORADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): Na seleção dos projetos de pesquisa serão aplicadas notas de 0 a 100 pontos. O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida (20 pontos); (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias (10 pontos); (iii) fundamentação teórica e metodológica (20 pontos); (iv) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 4 (quatro) anos (10 pontos); (v) atualização bibliográfica (10 pontos); (vi) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos); (vii) caráter inovador da proposta (10 pontos). Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Os projetos de pesquisa com notas inferiores a 70 pontos serão eliminados. O resultado dessa etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 30 de outubro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

4.3.1.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Doutorado no período de **03 a 13 de novembro de 2020**. Para ter acesso ao parecer da avaliação de seu projeto, o candidato deverá enviar para o e-mail poslin@letras.ufmg.br, no período de 03 a 13 de novembro de 2020, uma única mensagem com o assunto: “Parecer da avaliação do projeto de pesquisa”, solicitando a cópia do parecer à secretaria. Não será enviada cópia do parecer após este prazo. O candidato deve utilizar o mesmo endereço eletrônico

informado no momento da inscrição para solicitar a cópia do parecer. Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato **PDF até 13 de novembro de 2020**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa no dia **18 de novembro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília).

4.3.2. SEGUNDA ETAPA - DOUTORADO -ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA): a análise do currículo compreenderá os seguintes itens: **a)** – comprovante de produção intelectual, na forma de publicações de artigos em periódicos especializados com issn, livros e capítulos de livro com isbn (10 pontos cada produto); **b)** certificado de participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho (10 pontos cada), realizados nos últimos 4 anos(10 pontos cada); **c)** comprovante de Iniciação científica (10 pontos); **d)** certificado de conclusão de cursos de especialização de, no mínimo, 360 horas (10 pontos).

4.3.2.1 - O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a

perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final será a soma total das notas do projeto de pesquisa e do CV Lattes. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

6.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, no resultado final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela

Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.4 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

6.7 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

6.8. As notas obtidas no processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas para indígenas e pessoas com deficiência serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br/>, a partir das 18h (horário de Brasília) do dia **11 de dezembro de 2020**.

6.9 Após a divulgação do resultado final (indígenas) ou preliminar (pessoas com deficiência) do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os candidatos terão, portanto, o período de **12 a 21 de dezembro de 2020** para interpor recurso. Para ter acesso ao parecer da avaliação do Currículo Lattes, o candidato deverá enviar para o e-mail poslin@letras.ufmg.br, no período de **12 a 21 de dezembro de 2020**, uma única mensagem com o assunto: "Parecer da análise do currículo lattes", solicitando a cópia do parecer à secretaria. Não será enviada cópia do parecer após este prazo. O candidato deve utilizar o mesmo endereço eletrônico informado no momento da inscrição para solicitar a cópia do parecer. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato **PDF até 21 de dezembro de 2020**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

6.10 - O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final será disponibilizado no site do Programa no dia **30 de dezembro de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília). Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em data a ser divulgada no site do programa, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa.

7.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

7.3. O candidato deverá ainda, no período a ser divulgado posteriormente pela secretaria no site do Poslin, encaminhar para a Secretaria do Programa no endereço eletrônico do Programa, cópia dos seguintes documentos em PDF (mesmo aqueles que já tenham sido enviados on-line no ato de inscrição):

7.3.1. Para candidatos brasileiros:

1) CPF (cadastro de pessoa física) ou outro documento em que conste o CPF;

2) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4) Certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e do TRE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais). Não serão aceitos comprovantes de votação nem declarações de situação regular do título de eleitor;

5) no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, documento militar válido, com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

6) comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

7) comprovante de conclusão de curso de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação;

8) aqueles que concorreram como candidatos com deficiência deverão apresentar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **b)** relatório do médico assistente;

9) aqueles que concorreram como candidatos indígenas deverão entregar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** autorreconhecimento indígena; **b)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **c)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

10) o candidato ao Mestrado deverá entregar o comprovante de proficiência de língua estrangeira por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação);

11) O candidato ao Doutorado deverá entregar o comprovante de proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas, por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação):.

7.3.2. Para candidatos estrangeiros:

1) CPF (Cadastro de Pessoa Física). Para informações sobre como obter CPF no exterior, o candidato deverá acessar o link <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/outros-servicos/cpf> ou entrar em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima;

2) Passaporte, especificamente a página de identificação e páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017). Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal;

3) registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal;

4) Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

5) comprovante de conclusão de curso de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação;

6) aqueles que concorreram como candidatos com deficiência deverão apresentar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (http://www.poslin.letras.ufmg.br - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **b)** relatório do médico assistente;

7) aqueles que concorreram como candidatos indígenas deverão entregar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.lettras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** autorreconhecimento indígena; **b)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **c)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

8) o candidato ao Mestrado deverá entregar a proficiência na língua estrangeira pretendida por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.lettras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação); Para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

9) O candidato ao Doutorado deverá entregar o comprovante de proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas, por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.lettras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação). Para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

7.4. A documentação entregue nesta etapa (conforme itens 7.3.1. ou 7.3.2.) deverá estar completa, legível e sem rasuras. Caso a documentação não seja entregue ou esteja incompleta, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

7.5. Em caso de Curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

7.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada observada o calendário acadêmico da UFMG.

7.8 O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFMG deverá desvincular-se até o final do segundo semestre letivo de 2020, por meio de conclusão da Graduação, da defesa da dissertação ou do cancelamento do registro.

7.9. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Wander Emediato de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô;

Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras

Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 13

Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

Preencha os campos obrigatórios:

CPF e nome do contribuinte;

Competência: (mês e ano)

Data do vencimento

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$164,10

Após o preenchimento, clique em "Gerar GRU". Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.